



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.211 DE 06 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.23.695.0034.0.017 – Contribuição Rota do Yucumã
Elemento da despesa: 3.3.70.41 – Contribuições.....R\$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.12.362.0014.2.024 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 DE JULHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odjar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

